



Comprovante de Publicação

Nº: **28700**

Identificação: **4762/2015**

Data/Hora Veiculação: **09/12/2015 16:25**

Data Publicação :  
**10/12/2015**

Ato: **LEI Nº 2.933/2015**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMOP**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 71.837,33 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.**

**Completo**

LEI Nº 2.933/2015 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 71.837,33 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 71.837,33 (setenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados: ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP FUNCIONAL: 26.782.0006.2053 -Pavimentação de vias TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 71.118,96 RUBRICA AÇÃO FONTE 3390300000 0374 1.512 DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO VALOR ALTERAÇÃO 71.118,96 FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 718,37 RUBRICA AÇÃO FONTE 3390470000 0313 1.512 DESCRIÇÃO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS VALOR ALTERAÇÃO 718,37 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referentes a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico ? CIDE. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 04 de dezembro de 2015. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 9546/15 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.09 14:55:44 -0200